



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Processo de despesa, para atender à necessidade de confecção e instalação de esquadrias do tipo portas de alumínio e barras antipânico, destinados a atender necessidade do CER, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

1.2. Especificações e quantidades abaixo discriminados no item 3.1.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada em confecção e instalação de portas de alumínio e barras antipânico para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação (CER) pode ser baseada em vários aspectos funcionais, de segurança e de acessibilidade:

2.2. Atendimento às normas de acessibilidade: O CER recebe pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, o que torna fundamental a instalação de portas que facilitem o acesso e a circulação no ambiente, além de garantir a segurança de todos. Portas de alumínio são leves, resistentes e fáceis de manusear, adequadas para esse tipo de público.

2.3. Segurança e prevenção de acidentes: A instalação de barras antipânico é necessária para garantir que, em caso de emergências como incêndios ou outras situações de risco, os usuários do centro possam evacuar o local de maneira rápida e segura, conforme as normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros e pela legislação.

2.4. Durabilidade e manutenção: O alumínio é um material durável, resistente à corrosão e de baixa manutenção, o que o torna uma escolha adequada para instituições públicas que precisam de soluções que demandem menos custos de manutenção a longo prazo.

2.5. Necessidade de adequação das instalações: O CER pode estar ampliando suas atividades ou adequando seu espaço para atender melhor os pacientes, o que inclui a instalação de portas e dispositivos que aumentem a funcionalidade e segurança do local, atendendo às exigências sanitárias e de acessibilidade.

2.6. Cumprimento de regulamentações: Instituições de saúde especializadas, como o CER, devem cumprir regulamentações específicas relacionadas à acessibilidade e segurança.



A contratação de uma empresa especializada garante que a instalação seja feita de forma adequada, em conformidade com essas normas.

2.7. Assim, a contratação é essencial para garantir um ambiente acessível, seguro e funcional, atendendo às necessidades dos pacientes e às exigências legais e de segurança vigentes.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A empresa contratada disponibilizará à Administração Pública, os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONFECÇÃO DE PORTA DE ALUMÍNIO DUPLA FACE, COM ESTRUTURA PARA RECEBER AS BARRAS ANTIPÂNICO. - COM INSTALAÇÃO. - ESPECIFICAÇÕES: (1,50 x 2,10) m, SENDO 3,51m ² x 03 unidades, TOTALIZANDO: 10,53m ² .	SERVIÇO	03	R\$ 2.808,00	R\$ 8.424,00
02	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DE ALUMÍNIO.	SERVIÇO	03	R\$ 2.186,00	R\$ 6.558,00
03	CONFECÇÃO DE PORTA DE ALUMÍNIO BRANCO, COM VIDRO LAMINADO INCOLOR, ATENDENDO A NBR. INCLUINDO 02 (DOIS) PUXADORES E 02 (DUAS) MOLAS. - COM INSTALAÇÃO. -ESPECIFICAÇÕES: (3,75 x 2,30) m, SENDO 8,62m ² .	SERVIÇO	01	R\$ 9.051,00	R\$ 9.051,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 24.033,00

3.2. Cópia do Projeto de Planta Baixa de combate a incêndio, em anexo.

4. DO PROCESSO

4.1. No caso destes autos a contratação para o confecção e instalação se dará através da modalidade de dispensa de licitação em razão do valor.

4.2. Conforme previsão legislativa, justifica-se pelos seguintes fundamentos:



4.3. De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a dispensa de licitação é permitida para contratações cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras e serviços de pequeno valor. O artigo 75, inciso II, da referida lei, especifica que:

- Para compras e serviços, o limite é de R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) para obras e serviços de engenharia. DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023
- Para compras e serviços não relacionados a obras e serviços de engenharia, o limite é de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

4.4. No caso deste processo, a confecção e instalação está dentro do limite estabelecido para compras, conforme pesquisa mercadológica e propostas anexas a este Termo de Referência. Portanto, a dispensa de licitação, neste caso, está juridicamente embasada.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DA ENTREGA

5.1. Considerando tal finalidade, será necessário que o objeto desta contratação seja preferencialmente entregue na Centro Especializado de Reabilitação – CER IV, localizado na Rua Manoel Alexandre, S/N, Bairro Arizona, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-000, em até 20 (vinte) dias, contados a partir a solicitação e emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste documento.

5.2. A entrega e instalação deverão ocorrer no horário de funcionamento da requisitante, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30 às 17:00, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

5.3. As esquadrias deveram estar de acordo com os requisitos impostos pelas instruções normativas vigentes, para a garantia da qualidade e da segurança dos



equipamentos. Além de ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas em edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação, responderá a empresa por danos causados oriundos da utilização do mesmo;

5.4. A entrega deverá ser realizada de acordo com o especificado neste termo, no qual constam as informações complementares do item, quanto a entrega e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente;

5.5. A devolução feita pela Unidade, no caso de não adequação do equipamento às características de qualidade previstas neste termo, deverá ser reposta em até 72 horas do horário da ocorrência.

5.6. O equipamento deve estar acondicionado de acordo com a legislação vigente.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

SUSTENTABILIDADE:

6.1. Considerando o emprego de sustentabilidade das contratações, de forma a agregar benefícios à população e ao meio ambiente a longo prazo, a empresa contratada deve observar as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis:

6.2. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

6.3. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

6.4. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

6.5. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

6.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

6.7. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

CONSTITUIRÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DAS ESPECIFICADAS NA LEGISLAÇÃO:

6.8. Entregar e instalar as esquadrias especificadas na Requisição de Compra, de



acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas em edital;

6.9. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente e exigências edilícias, observadas as especificações, normas e outros detalhes, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante;

6.10. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

6.11. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

6.12. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.13. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

6.14. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de defeitos no produto entregue, seja por vício de fabricação ou outros;

6.15. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;

6.16. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

6.17. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades;

6.18. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de confecção/aquisição, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria



Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar providências.

INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

6.19. Na presente contratação não será indicada qualquer marca, devendo ser considerada as especificações técnicas indicadas na tabela descritiva do item 3.1 deste termo.

SUBCONTRATAÇÃO

6.20. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.21. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 7.1** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 7.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.3** Exercer o acompanhamento e a fiscalização do equipamento fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.4** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 7.5** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos;
- 7.6** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- 7.7** Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar, orientar, auditar e glosar a execução das ações e equipamento, através do Setor da SEGOV criado com a referida função.



8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, e entrega do Termo de Recebimento definitivo, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

8.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do processo de despesa e da ordem de serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

8.3. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública;

8.4. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Norte, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do concorrente;
- d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fenecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e 13.467/2017.



8.5. O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, subsidiada pelo disposto na Lei 14.133/21 e regulamentada pelo Decreto Municipal obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

9. PROPOSTA

9.1. Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro, Pau dos Ferros/RN ou encaminhadas para o e-mail setordecompraspdf@gmail.com, juntamente com a seguinte documentação:

- 9.1.1.** Certidões de regularidade da União, do Estado, e do Município;
- 9.1.2.** FGTS e Debitos Trabalhistas;
- 9.1.3.** Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial;
- 9.1.4.** Cartão de CNPJ.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignadas no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024.

11.2. AÇÃO: 2164 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

12. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

12.1 O valor estimado foi mensurado através de pesquisa de preço.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Termo de Referência, deverão ser solicitadas por escrito, ao



Município de Pau dos Ferros/RN setor de Licitações, situado na Av. Getúlio Vargas, 1911, Centro, Pau dos Ferros/RN, no horário compreendido entre as 7h e às 13h, preferencialmente.

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente processo de despesa encontram-se a disposição de todos os interessados no Município de Pau dos Ferros/RN, no setor de Licitações.

14. DO FORO COMPETENTE

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato, dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 21 outubro de 2024.

MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES
Gerente de Compras

DESPACHO

De acordo com a legislação vigente, **APROVO E AUTORIZO** o presente Termo de Referência.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE